



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manual Nº 1/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

IMPULSIONAR PROCESSOS JUDICIAIS

ATUALIZAÇÃO

Decisão Nº 2972/2023 - PJPI/CGJ/GABCOR (Id. [4073004](#)) - SEI Nº [22.0.000076314-8](#)
Despacho Nº 52243/2023 - PJPI/CGJ/GABCOR (Id. [4294481](#)) - SEI Nº [22.0.000076314-8](#)

2.2.3 Procedimentos em relação às despesas processuais

- **Certificar o trânsito em julgado da decisão;**
- **Realizar a movimentação processual de "Baixa";**
- **Calcular o valor das custas com base no Manual de Custas do Conselho de Administração do FERMOJUPI, e certificar nos autos com a juntada da guia de recolhimento;**
- **Por ato ordinatório, intimar o sucumbente por meio de seu advogado via PJe, para pagar as custas no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e inclusão de restrição no SerasaJud;**
 - **Na impossibilidade de intimação do advogado via Pje, realizar a publicação da intimação no Diário da Justiça;**
 - **Caso a parte não tenha advogado constituído, enviar a intimação pelos Correios com aviso de recebimento, via e-cartas;**
 - **Na impossibilidade de envio de intimação pelos Correios, realizar a intimação via Central de Mandados.**
- **Aguardar o prazo para que o sucumbente apresente o comprovante das custas pagas e/ou consultar o campo "Verificar Pagamento" junto ao sistema Cobranças Judiciais - COBJUD;**
- **Havendo pagamento, realizar a movimentação processual de "Arquivamento";**
- **Não ocorrendo pagamento, expedir Certidão de Não Pagamento de Custas, contendo número do processo, nome do devedor, número de inscrição do devedor no CPF, endereço do devedor, montante do débito e número da guia de recolhimento de custas;**
 - **Enviar Ofício ao FERMOJUPI, uma vez por mês – via SEI, com requerimento para fins de inclusão em Dívida Ativa e restrição junto ao SerasaJud, acompanhado das seguintes peças: Certidão de Não Pagamento de Custas; cópia da sentença, certidão de trânsito em julgado e guia de recolhimento;**
 - **Certificar o envio do requerimento ao FERMOJUPI, nos autos judiciais;**
 - **Realizar a movimentação processual de “Arquivamento”;**

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de maio de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 30/05/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4327451** e o código CRC **2AC6799D**.

22.0.000076314-8

4327451v10

Criado por [lucyrabmm](#), versão 10 por [lucyrabmm](#) em 30/05/2023 10:56:44.